



Diário Oficial

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 14 de janeiro de 2021 – EDIÇÃO: 406 – ANO III – Acesso:
em www.gloria.mg.gov.br Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

PROCURADORIA

DECRETO Nº 2.294 DE 13 DE JANEIRO DE 2021 “Dispõe sobre o vencimento da Taxa de Licença de Funcionamento de Estabelecimento (Alvará de Funcionamento) de 2021 e dá outras providências.” O Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o Artigo 71, inciso IX e 100, I, “a” da Lei Orgânica Municipal e com fulcro no Artigo 3, inciso IX da Lei Complementar nº 11/2002, que dispõe sobre o Código Tributário Municipal e, DECRETA: Artigo 1º - O pagamento da Taxa de Licença de Funcionamento e Estabelecimento (Alvará de Funcionamento) relativo ao exercício de 2021 poderá ser pago em quota única até 31 de março de 2021. Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. São João Batista do Glória/MG, 13 de janeiro de 2021. CELSO HENRIQUE FERREIRA Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 3.662/2021 “Dispõe sobre a nomeação de servidores para as funções dos cargos que menciona e dá outras providências.” O Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o Artigo 71, inciso I c/c artigo 100, inciso II, letra “a” todos da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE: Artigo 1º - Fica nomeado para ocupar o cargo de provimento em comissão de: I) DIRETOR DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO: Ludmilson Ferdinando de Oliveira. Artigo 2º - O servidor ora nomeado deverá, no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias úteis, apresentar declaração de bens devidamente registrada em Cartório de Registro de Títulos e Documentos. Artigo 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021. São João Batista do Glória/MG, 13 de janeiro de 2021. CELSO HENRIQUE FERREIRA Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 3.663/2021 “Dispõe sobre a nomeação de servidores para as funções dos cargos que menciona e dá outras providências.” O Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o Artigo 71, inciso I c/c artigo 100, inciso II, letra “a” todos da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE: Artigo 1º - Fica nomeado para ocupar o cargo de provimento em comissão de: I) ASSESSOR III: CRISTINA DOS SANTOS. Artigo 2º - O servidor ora nomeado deverá, no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias úteis, apresentar declaração de bens devidamente registrada em Cartório de Registro de Títulos e Documentos. Artigo 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2021. São João Batista do Glória/MG, 13 de janeiro de 2021. CELSO HENRIQUE FERREIRA Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 3.664/2021 “Dispõe sobre a nomeação de servidores para as funções dos cargos que menciona e dá outras providências.” O Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o Artigo 71, inciso I c/c artigo 100, inciso II, letra “a” todos da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE: Artigo 1º



Diário Oficial

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

**São João Batista do Glória/MG, 14 de janeiro de 2021 – EDIÇÃO: 406 – ANO III – Acesso:
em www.gloria.mg.gov.br Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018**

- Fica nomeado para ocupar o cargo de provimento em comissão de: I) ASSESSOR III: RITA DE CÁSSIA CORREIA MARTINS. Artigo 2º - O servidor ora nomeado deverá, no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias úteis, apresentar declaração de bens devidamente registrada em Cartório de Registro de Títulos e Documentos. Artigo 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2021. São João Batista do Glória/MG, 13 de janeiro de 2021. CELSO HENRIQUE FERREIRA Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 3.665/2021 “Dispõe sobre Licença para tratar de interesse particular e dá outras providências.” O Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o Artigo 71, inciso I c/c artigo 100, inciso II, letra “a” todos da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE: Artigo 1º - A pedido, fica concedida a Licença para Tratar de Interesse Particular – LIP ao servidor João Eduardo Orlando Aoun, a partir de 01 de janeiro de 2021 até 01 de março de 2021. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021, revogando-se as demais disposições em contrário. São João Batista do Glória/MG, 14 de janeiro de 2021. CELSO HENRIQUE FERREIRA Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 3.666/2021 “Dispõe sobre a nomeação de servidores para as funções dos cargos que menciona e dá outras providências.” O Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o Artigo 71, inciso I c/c artigo 100, inciso II, letra “a” todos da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE: Artigo 1º - Fica nomeado para ocupar o cargo de provimento em comissão de: I) ASSISTENTE JURÍDICO: DANYELLE REIS CARVALHO. Artigo 2º - O servidor ora nomeado deverá, no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias úteis, apresentar declaração de bens devidamente registrada em Cartório de Registro de Títulos e Documentos. Artigo 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 13 de janeiro de 2021. São João Batista do Glória/MG, 14 de janeiro de 2021 CELSO HENRIQUE FERREIRA Prefeito Municipal.

SAAE

SAAE DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG – EDITAL DE PUBLICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO. O Diretor do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – de São João Batista do Glória/MG, Sr. Ezio Inácio da Silva, no uso de suas atribuições legais, etc... TORNA PÚBLICO que o SAAE de São João Batista do Glória/MG, nos termos do Art. 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos –, CONTRATOU O ADVOGADO DR. RENATO EUSTÁQUIO DE ABREU FREIRE – OAB/MG 81.580 – para prestação de serviços técnicos de advocacia para assessoria e consultoria jurídica de alta indagação, na área de direito público, notadamente na área de direito constitucional e administrativo, financeiro, orçamentário, legislativo, tributário e trabalhista. Patrocínio judicial perante a justiça comum e federal, no segundo grau e nas instâncias superiores, patrocínio administrativo junto ao Tribunal de Contas do Estado, da União e da Corregedoria Geral da



Diário Oficial

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 14 de janeiro de 2021 – EDIÇÃO: 406 – ANO III – Acesso:
em www.gloria.mg.gov.br Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

União, no valor de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais) com vigência de 06 (seis) meses. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. São João Batista do Glória/MG, 14 de janeiro de 2021. ÉZIO INÁCIO DA SILVA Diretor do SAAE/SJB do Glória.

O setor responsável recebe as publicações até as 16 horas, impreterivelmente, pelo email: diariooficiaisjbg@gmail.com.

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (35) 3524-0908

O diário oficial de São João Batista do Glória/MG é acessado por meio do endereço eletrônico: <http://www.gloria.mg.gov.br>